



# Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:  
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

---

## LEI N. 1326 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

*Dispõe sobre a abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências.*

**MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 2.156.568,36 ( **dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos**) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de Convênio, de acordo com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial, com o Ministério da Saúde, no valor de até R\$2.156.568,36 (Dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos ), destinado a **Construção de uma Unidade Mista de Saúde** objeto de convênio firmado com o SICONV N. 800462/2013, Processo n. 1014.156-26/2013, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020630 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 10 301 0120 2348 0000 – Construção de Unidade Mista de Saúde

Projeto e Ação – Construção de Unidade Mista de Saúde

Ficha a criar – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Repasse do Ministério da Saúde

R\$1.764.000,00

Contrapartida da Prefeitura

R\$ 392.568,36

**Art. 2º** Os valores dos créditos referidos no art. 1º para contrapartida e por anulação serão cobertos com recursos provenientes dos repasses dos respectivos con-



# Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:  
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

---

vênios formalizados pelos respectivos entes conveniados e também ocorrendo as despesas por conta das anulações das dotações próprias do orçamento vigente classificadas sob n:

Ficha 176 – 33 90 30 00 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
Ficha 177 – 33 90 30 00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Ficha 178 – 33 90 30 00 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
Ficha 181 – 33 90 39 00 – Outros Serv. De Terceiros P.Jurídica	R\$ 50.000,00
Ficha 138 – 33 90 39 00 – Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica	R\$192.568,36

**Artigo. 3º** Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes dos repasses dos respectivos convênios formalizados pelo respectivo ente conveniado e das anulações referidas no artigo 2º. por anulação de dotação.

**Art. 4º** Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1.228/13 de 10 de dezembro de 2013, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2014-2017 e bem assim a Lei de nº 1.318, de 21 de dezembro de 2015 que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária nº 1.317, de 21 de dezembro 2015.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 16 de fevereiro de 2.016.

Maria Salete Zanirato Giolo  
Prefeita Municipal